ID: 8734BDCF30C44

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES
EXTRATO CONTRATO

Tomada de Preços n. 004-2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres – Piauí. CONTRATADA: **M M RAMEIRO CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO EIRELI,** empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº **33.159.156/0001-79.** OBJETO: Prestação de serviços de Construção de passagem molhada. VALOR: R$ 522.313,78 (quinhentos e vinte e dois mil trezentos e treze reais e setenta e oito centavos). RECURSOS: Orçamento Geral do Municipio, c-c Convênio MAPA. ASSINATURA: 10/11/2022.

Santa Cruz dos Milagres, 10 de novembro de 2022.
Prefeito Municipal

ID: 822E98C28AD84

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
CNPJ: 01.612.618/0001-75
Rua João Santos, 133, centro, CEP: 64.228-00
Caxingó – PI

EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ESTÁGIO

REFERÊNCIA: Contrato nº 019/11/2022 – PMC, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAXINGÓ (PI) e o(a) Sr.(a) ANA PATRICIA DE SOUSA CARVALHO;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXINGÓ (PI).
CONTRATADO (A): ANA PATRICIA DE SOUSA CARVALHO;
CPF DO (A) CONTRATADO (A): 089.237.233-08;
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, que se vincula ao convênio para a realização de Estágio, firmado pela Município de Caxingó -PI e a Instituição de Ensino UNICESUMAR, nos termos do disposto na Lei nº 11.778 de 26/09/2008.
VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2022 à 30 de dezembro de 2022.
VALOR MENSAL: R$ 606,00 (seiscentos e seis reais);
VALOR GLOBAL: R$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Municipal 2022 – MUNICÍPIO DE CAXINGÓ, oriundos do Projeto /Atividade: 12.361.0030.2202; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.07; Fr: 1.500;
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2022.

ID: 7691DFED25D04

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022
CONTRATO Nº 01.1411/2022
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE ARTIGOS PARA DECORAÇÕES NATALINAS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI.
VALOR GLOBAL: R$ 14.278,62 (QUATORZE MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 14/11/2022.
FONTE DE RECURSO: 500.
SIGNATÁRIOS: SILMARA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAXINGÓ-PI E MANOEL OLIVEIRA GALVÃO, PELA EMPRESA M. O. GALVAO ATACADISTA LTDA (CNPJ N. 00.598.043/0005-44).

ID: E28EB556AAD34

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ - PI

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 01.1611/2022
Ato: Ato de Cooperação Técnica 01.1611/2022 - MUNICÍPIO DE CAXINGÓ - PI X MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - PI.
Partes: MUNICÍPIO DE CAXINGÓ - PI X MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - PI.
Objeto: Adesão ao SRP do Município de Caxingó - PI na condição de Carona - Possibilidade Jurídica.
Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preços registrados na Ata nº 012/2022 do SRP do Município de Caxingó, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAXINGÓ-PI, por meio de registro de preços, conforme especificação do Pregão Eletrônico nº 012/2022.
Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

Caxingó - PI, 16 de novembro de 2022.

MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caxingó- PI

ID: D5858FE7D2CB4

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – PI

AV. AGOSTINHO BARBOSA, N° 420, CENTRO

CNPJ: 01.612.592/0001-65

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo de Aditivo do Contrato Administrativo nº 076/2021
Processo Licitatório realizado na Modalidade: Inexigibilidade nº 006/2021
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para os serviços especializados de assessoria, consultoria, fiscalização e supervisão de obras para o Município de Nossa Senhora de Nazaré-PI.
Contratante: Município de Nossa Senhora de Nazaré-PI.
Contratado: Construtora Zetta LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 11.119.545/0001-38
Data da Assinatura: 10 de novembro de 2022.
Cláusula Primeira: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de validade do referido Contrato, conforme estatuído no artigo 57, parágrafo II, da Lei 8.666/93 e cláusula setima do referido contrato.
Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato, inclusive as fontes de recursos e a Cláusula que estabelece o Foro para demanda em torno do mencionado contrato, desde que não revogadas por este instrumento.
Cláusula Terceira - Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.